



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.169 2016

Autor: Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua Nei Nogueira de Lemos, a atual Rua conhecida como A, no Loteamento Vila Verde, Distrito de Glicério - Macaé RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Junho de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Diário de Notícias de Macaé RJ</u>
Edição N.º	<u>3856</u>
Data	<u>18 / 06 / 16</u> pag <u>12</u>
	<u>Aluízio dos Santos Júnior - 27.405</u>